



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0007178/2022

Número do Protocolo: 0007178/2022
Solicitação: 3771 - PLANO DE TRABALHO - PARCERIAS
Número do documento:
Requerente: 24812 - REDE FEM REG DE COMB AO CANCER DE CTBAN
Beneficiário:
Endereço:
Complemento:
Loteamento: Condomínio: Bairro:
Telefone: (49) 3241-2326 Celular: 24115555 Município:
E-mail: RFCCURITIBANOS@GMAIL.COM Fax:
Local da protocolização: 001.108.000 - SETOR DE PROTOCOLO Notificado por: E-mail
Localização atual: 001.108.000 - SETOR DE PROTOCOLO
Org. de destino:
Protocolado por: Luciane Goetten Prandi Atualmente com: Luciane Goetten Prandi
Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 19/08/2022 15:14 Previsto para: Concluído em:
Súmula: REQUER APRESENTAR PLANO DE TRABALHO LEI 13019/2014. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA. FONE 3241-2326
E-MAIL rfccuritiba@gmail.com
Observação:

Número único: 34G.W7X.890-49

CPF/CNPJ do requerente: 78.478.021/0001-04

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Luciane Goetten Prandi


Procedência: Interna


Prioridade: Normal

Concluído em:

REQUER APRESENTAR PLANO DE TRABALHO LEI 13019/2014. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA. FONE 3241-2326
E-MAIL rfccuritiba@gmail.com

CONSULTE SEU PROCESSO PELO SITE : e-gov.betha.com.br/protocolo - CONSULTA DE PROCESSOS - PESQUISAR e Informe abaixo o número único do processo, que encontra-se impresso no comprovante de protocolização.


Luciane Goetten Prandi
(Protocolado por)


REDE FEM REG DE COMB AO CANCER DE CTBAN
(Requerente)

Rede Feminina de Combate ao Câncer de Curitiba
Telefone: (49) 3241 2326 | Email: rfccuritiba@gmail.com



PLANO DE TRABALHO 2022

Rede Feminina de Combate ao Câncer de Curitiba
Telefone: (49) 3241 2326 | Email: rfccuritiba@gmail.com

PLANO DE TRABALHO 2022

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER
Endereço: RUA LAURO MULLER. 288 – CENTRO
Cidade: CURITIBANOS -SC
Telefone: (49) 3241-2326 Email: rfcccuritibanos@gmail.com
CNPJ: 78.478.021/0001-04
Representante legal: Alba Regina Perin Pellizzaro
Responsável pela execução do projeto: Alba Regina Perin Pellizzaro, Teresinha L. F. Borato

II. NOME DO PROJETO: Rede Feminina de Combate ao Câncer de Curitiba – categoria Subvenção Social

III. APRESENTAÇÃO

A Rede Feminina de Combate ao Câncer de Curitiba é uma instituição de assistência beneficente sem fins lucrativos que objetiva a luta social com foco no combate ao câncer. Foi fundada em 1986 e tem por finalidade básica prestar assistência gratuita a pessoas de baixa renda portadoras de algum tipo de doença oncológica.

É formada por um grupo de mulheres voluntárias que levam informações sobre prevenção, e prestamos assistência e acolhimento a pessoas de baixa renda diagnosticadas com câncer. Nos mantemos através de doações, projetos e principalmente da receita auferida em nosso brechó.

O estoque do nosso brechó é formado por doações da comunidade em roupas, calçados masculinos e femininos, acessórios todos em bom estado de conservação. Nossa sede é própria e foi adquirida em 2010 com recursos próprios e doação de algumas voluntárias.

Atualmente nosso cadastro ativo conta com 67 pessoas que recebem um ou mais tipos de ajuda.

IV. JUSTIFICATIVA

O rendimento do brechó é revertido principalmente em auxílios as pessoas cadastradas, socialmente vulneráveis com câncer. No entanto, além de complementação dessa função e para a própria manutenção do brechó e da sede, é preciso outros meios que nos auxiliem financeiramente. Nos últimos anos já conseguimos melhorias como a troca do forro e do piso, que estavam muito antigos, e com a estrutura apodrecida. Atualmente nossa intenção é trocar os expositores de roupas e calçados pois os atuais são antigos e nos foram doados de segunda mão.

Este projeto tem como objetivo modernizar as instalações do brechó, através de equipamentos, tais como: expositores, araras, cabideiros, cestos para promoções etc. e assim, melhorar a

exposição das mercadorias para propiciar melhor visualização e manuseio do estoque, sem muita perda de tempo por parte dos clientes. Entendemos que as roupas expostas abertas, em cabides, ficam inteiramente visíveis, o que facilita a escolha pelos clientes. Essa forma com certeza implicará na melhora das vendas e impactará positivamente em nossa principal receita: vendas do brechó.

V. OBJETIVOS:

GERAL

Permanecer competitivo no mercado de roupas usadas e de baixo custo.

ESPECÍFICOS

Conseguir os recursos financeiros necessários a fim de adquirir equipamentos comerciais para melhorar a exposição e visualização das mercadorias, permanecer competitivo no mercado de roupas usadas de boa qualidade e baixo custo, frente aos nossos concorrentes (Brechós e Lojas Populares), através da modernização de nossas instalações. Esse mercado é muito dinâmico e aposta bastante em novas ideias para cativar os clientes.

<ul style="list-style-type: none"> ● Objetivo Específico 	<ul style="list-style-type: none"> ● Ações necessárias para alcançar objetivo 	<ul style="list-style-type: none"> ● Resultados esperados
<ul style="list-style-type: none"> ● Modernizar o espaço do brechó. ● Expor melhor as mercadorias. ● Proporcionar mais conforto e economia de tempo para os clientes. ● Melhorar as vendas. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Adquirir equipamentos comerciais como: araras, cabideiros, expositores, etc. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Melhorar o layout da loja. ● Expor visualmente melhor e de forma mais prática para os clientes. ● Proporcionar mais conforto aos clientes. ● Incrementar as vendas. ● Melhorar o faturamento.

VI. CRONOGRAMA DE AÇÕES:

Todos os meses do ano, independentemente dos recursos da Subvenção Social.

- Auferir receita com vendas no brechó das segundas às sextas-feiras das 14:00 às 17:00 horas;
- Doações de pessoas físicas e/ou jurídicas;
- Mensalidades das voluntárias;

Ações para o desenvolvimento o projeto	Formação Profissional	Natureza do vínculo (CLT, contrato voluntariado)	Número de horas semanais trabalhadas
- Atendimento na sede da entidade; - Conversa informal com as pessoas; - Vendas no brechó.	Para a realização dessas tarefas não há necessidade de formação específica	Esse trabalho é desempenhado pelas voluntárias da Entidade	Cada voluntária se propõe a doar no mínimo 3 horas semanais para desenvolver este projeto;

VII. INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES DE MATERIAIS

A Entidade desenvolve esse trabalho em sua sede, situada na Rua Lauro Muller, nº 288, Centro, conforme Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal e Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atestando que a edificação atende aos padrões mínimos de segurança para seu funcionamento.

VIII. AVALIAÇÃO DE RESULTADO

Objetivos	Indicadores quantitativos/ qualitativos de resultados:	Meios de Verificação
1- Atingir a meta de faturamento mensal do brechó, para continuar prestando assistência aos nossos cadastrados, e conseguir financeiramente os meios para proporcionar melhor qualidade de vida e o bem-estar de todos eles.	Acompanhamento da disponibilidade e comprometimento de cada voluntária para trabalhar em benefício do desenvolvimento deste projeto.	Acompanhamento das horas trabalhadas através do livro ponto; Acompanhamento do faturamento do brechó através do faturamento diário e mensal.

IX. ORÇAMENTO DO PROJETO

Total do Projeto: R\$ 20.000,00

Contrapartida da entidade: Adquirir recursos em forma de trabalho e conforme cronograma estabelecido no valor de R\$ 10.000,00.

Valor do Recurso da Parceria: R\$ 10.000,00

Que deverão ser distribuídos da seguinte forma:

Itens	Valor Total
Equipamentos para ambientes comerciais	R\$ 10.000,00
Total recursos da parceria	R\$ 10.000,00

X. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Itens	Parcela única		
Equipamentos: araras, expositores etc	R\$ 10.000,00		

CONCLUSÃO

Mantendo nossa sede em boas condições podemos trabalhar melhor e atender com mais conforto tanto nossos cadastrados como os clientes do brechó. Estamos cientes de que esse auxílio financeiro será de grande ajuda para nossa entidade. Agradecemos imensamente a parceria e o apoio em todos esses anos de trabalho e esperamos poder continuar contando com ele por muito tempo.

Curitiba, 18 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

.....
Alba Regina Perin Pellizzaro
Presidente Rede Feminina de Combate ao Câncer de Curitiba

PARECER COMISSÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Administrativo de Dispensa 006/2022

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, CNPJ: - 78.478.021/0001-04**, com sede na Rua Lauro Muller, nº 288 – Centro em Curitiba/SC nº 01, bairro Centro, na cidade de Curitiba - SC, Registrada no Conselho Municipal de Saúde, por meio da formalização de termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, à referida organização da sociedade civil (OSC).

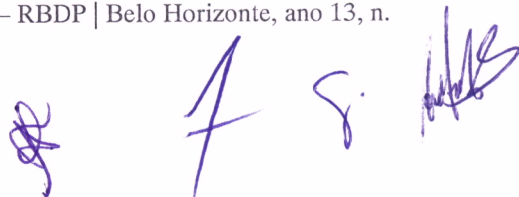
RESUMO: Termo de Colaboração com a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER**

JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.*” Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “*bem comum*”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado¹ busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a REDE FEMININA, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva

¹RIBEIRO, Leonardo Coelho, *O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público*, R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015



participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica, a REDE FEMININA desenvolve, há aproximadamente 33 anos, ações de assistência gratuita às pessoas de baixa renda portadoras de doenças oncológicas.

Observa-se ainda que a REDE FEMININA tem em seu estatuto, que é uma associação civil, beneficente, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por finalidade básica prestar assistência gratuita às pessoas de baixa renda portadoras de doenças oncológicas, buscando auxiliar os doentes com alimentação, medicamentos e conforto emocional através de visitas domiciliares.

Com isso se observa que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da REDE FEMININA, ora avaliados, são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho expõe os seguintes Objetivos:

Específicos:

- 1) Conhecer, descrever e avaliar aspectos relacionados a qualidade de vida dos doentes cadastrados, para definir suas reais necessidades e direcionar ações no sentido de melhor auxiliá-los;
- 2) Obter recursos financeiros necessários para prover alimentação, remédios, consultas e exames emergenciais aos cadastrados com CA, ou outras necessidades em caráter de urgência e não disponibilizados pela Rede Pública de Saúde.

O Município estipulou como Objetivos gerais a execução de ações voltadas ao atendimento/assistência de pacientes portadores de doenças oncológicas, não assistidos ou de tratamento e exames não disponibilizados pela Rede Pública de Saúde.

Os objetivos, serviços e ações acima descritas devem ser observadas para fins de aplicação de recursos, fiscalização e prestação de contas.



A REDE FEMININA desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Observa-se pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução, atestada pelo órgão técnico, contábil e jurídico.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Colaboração, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim pelo exposto, diante do parecer jurídico, técnico e contábil favorável, *conforme o que foi apresentado a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos o presente processo administrativo de dispensa de chamamento público ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.*

Curitiba (SC), 16 de setembro de 2022.

Membros da Comissão de Seleção:


Airton Almeida da Silva


Maurício Souza de Oliveira

Daniela Rinaldi Tirelli


Rubia Alves Cozer


Gabriela Dominski Penteado

PARECER JURÍDICO

Processo de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2022

– LEI 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.070/2017 -

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: A Rede Feminina de Combate ao Câncer de Curitiba, CNPJ: - 78.478.021/0001-04 apresentou Plano de Trabalho solicitando transferência de recursos financeiros, visando à assistência gratuita às pessoas de baixa renda portadoras de doenças oncológicas e promoção de campanhas de conscientização e prevenção ao câncer em Curitiba/SC.

Nos termos do disposto na Lei n. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto n 4.870/2017, foi submetido à análise da Procuradoria Geral do Município o processo de Dispensa de Chamamento Público para com a Associação, visando o recebimento de recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O processo iniciou-se com a deliberação do Conselho Municipal de Saúde. Após a Associação apresentou Plano de Trabalho e comprovante de credenciamento a que alude o Decreto n. 4.871/2017 e veio acompanhado do parecer contábil e técnico do referido CONSELHO MUNICIPAL.

O plano de trabalho expõe os seguintes Objetivos:

Específicos:

- 1) Conhecer, descrever e avaliar os principais aspectos relacionados a qualidade de vida dos doentes cadastrados, para definir suas reais necessidades e direcionar ações n sentido de melhor auxiliá-los
- 2) Obter recursos financeiros necessários para promover alimentação, remédios, consultas e exames emergenciais aos cadastrados com CA, ou outras necessidades em caráter de urgência e não disponibilizados pela Rede Pública de Saúde.

A presente Dispensa de Chamamento se fundamenta no art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, com suas alterações. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas, a do inciso VI, *in verbis*:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:



...VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Importante consignar que a Constituição Federal inseriu o direito à educação e à saúde no rol dos direitos fundamentais. Estabelece a Lei Maior a responsabilidade do Estado na implementação das referidas políticas (artigos 200 e 196 da CF, respectivamente).

Nesse sentido, reconhecendo a competência municipal e a insuficiência do ente público no atendimento, fica devidamente demonstrada, no parecer técnico, a necessidade da contratação de organização especializada.

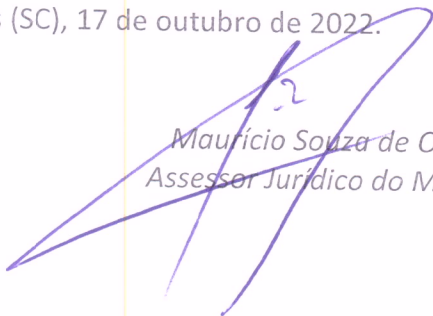
Nesse sentido e considerando que a Associação, entidade previamente credenciada, já realizava as ações propostas, em observância aos termos do parecer técnico, verifica-se que a DISPENSA para a parceria com a REDE FEMININA, por meio do TERMO DE COLABORAÇÃO, é plenamente legal, pois prevista na Lei e ainda presente as razões de interesse público.

Importante enfatizar a necessidade de publicação do extrato da justificativa da dispensa, no sítio oficial da administração pública e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria.

Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada antes da celebração da parceria, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Isto Exposto, ante ao apresentado entendo que a presente dispensa de Chamamento Público 006/2022 cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei nº 13.019/2014 com suas alterações, recomendando a parceria por meio de termo de Colaboração.

Curitiba (SC), 17 de outubro de 2022.


Maurício Souza de Oliveira
Assessor Jurídico do Município

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor –

Termo de COLABORAÇÃO

Organização da Sociedade Civil/Proponente: REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER CNPJ: 78.478.021/0001-04

Endereço: Rua Lauro Muller, nº 288 – Centro em Curitiba/SC

Objeto proposto: A Rede Feminina de Combate ao Câncer de Curitiba, CNPJ: - 78.478.021/0001-04 apresentou Plano de Trabalho solicitando transferência de recursos financeiros, visando à modernização da estrutura da entidade a fim de melhorar a exposição dos produtos do brecho e assim, aumentar a arrecadação de recursos financeiros destinados à assistência gratuita às pessoas de baixa renda portadoras de doenças oncológicas e promoção de campanhas de conscientização e prevenção ao câncer em Curitiba/SC.

Valor total do repasse:- R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Período:- Exercício de 2022. Tipo da Parceria:- Termo de colaboração

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 24, V, do Decreto Municipal nº. 4.870/2017, ATESTAMOS, que:

- a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
- c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados;
- d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
- e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: - visitas “in loco”, abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual; planos; relatórios;

fichas de acompanhamento; planilhas; avaliações; registros informatizados além dos demais meios necessários à verificação;

f) os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública municipal na prestação de contas serão os previstos no Decreto n. 4.870/2017

g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

h) houve credenciamento da organização da sociedade civil e demonstração da compatibilidade entre a alternativa escolhida e a natureza e o valor do objeto da parceria, a natureza e o valor dos serviços, e as compras passíveis de contratação, conforme aprovado no plano de trabalho; Sob censura, é este o nosso Parecer.

Curitiba, 19 de setembro de 2022.

Conselho Municipal de Saúde.



PARECER CONTÁBIL

Foi submetido a este setor, pedido de parecer contábil quanto a solicitação de formalização de Parceria com o Município de Curitiba, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBANOS, para o desenvolvimento de ações conforme plano de trabalho que compõe o requerimento de Parceria.

Após consulta aos saldos atualizados do orçamentário do FUNDO DE SAÚDE, certifico nesta data, a existência de saldo de dotação orçamentária que possibilitaria a execução da referida parceria, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especificações abaixo:

06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2.027	MANUT. AÇÕES ATENÇÃO ESPECIALIZADAS
3.3.50.00.00.00.00.00.3000	Transf. a Instit. Privadas s/fins lucrativos...R\$ 10.000,00

Deste modo, conforme o exposto, entende-se que foram atendidos os pressupostos necessários com relação exclusiva ao suporte orçamentário para a formalização do processo.

Curitiba, 18 de outubro de 2022.



Ricardo Brocardo
Contador - CRC/SC 035787/O-1

AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE

Processo Administrativo de Dispensa 006/2022

Adoto a justificativa diante dos pareceres, autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Curitibanos (SC), 24 de outubro de 2022.


Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 006/2022
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **REDE FEMININA REG DE COMBATE AO CÂNCER**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.478.021/0001-04, na cidade de Curitiba-SC por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).

RESUMO: Termo de Colaboração com a Rede Feminina de Combate ao Câncer, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.*”

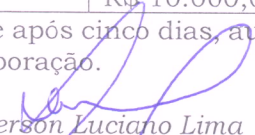
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “*bem comum*”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a REDE FEMININA, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a REDE FEMININA, credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, desenvolve, há mais de 33 anos, atividades voltadas a ações de atendimento para pessoas carentes portadores de doenças oncológicas em Curitiba/SC, a fim de prestar assistência gratuita, para propiciar maior conforto e qualidade de vida aos assistidos, além da promoção de campanhas e conscientização e prevenção ao câncer. Diante desta situação constatada no Município, faz-se necessária a presente celebração do Termo de Colaboração com a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Curitiba-SC, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público. Pelo exposto, defiro a formalização do termo de colaboração, na forma listada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Fundo	Valor
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 10.000,00

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.


Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
Curitiba (SC), 24 de outubro de 2022.


Hérlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município

Publicado o presente extrato da Dispensa do Chamamento Público 006/2022, aos vinte quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.